

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

00239

LEI Nº 2652, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1989.
Reajusta valores constantes da tabela de
vencimentos e salários constantes dos
Anexos II e III, da Lei nº 2642, de 05
de outubro de 1989, e dá outras providê-
cias.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Os valores correspondentes aos símbolos de vencimentos e salários, constantes dos Anexos II e III, da Lei nº 2642, de 05 de outubro de 1989, passam a ser os que figuram nos Anexos I e II da presente lei.

Art.2º - A representação de que trata o parágrafo único do artigo 1º, da Lei nº 2295, de 01 de julho de 1985, é de 10% (dez por cento), do total bruto do respectivo símbolo de vencimento, mensais.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 1989.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 30 de novembro de 1989.

Gilberto Aparecido Severino
- Prefeito de Ituiutaba -

sjy/majo

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

A N E X O I

00240

SÍMBOLO		SÍMBOLO	
SP-01	Nez\$ 558,00	SP-16	Nez\$ 2.004,00
SP-02	Nez\$ 576,00	SP-17	Nez\$ 2.094,00
SP-03	Nez\$ 618,00	SP-18	Nez\$ 2.202,00
SP-04	Nez\$ 708,00	SP-19	Nez\$ 2.307,00
SP-05	Nez\$ 822,00	SP-20	Nez\$ 2.415,00
SP-06	Nez\$ 921,00	SP-21	Nez\$ 2.538,00
SP-07	Nez\$ 1.029,00	SP-22	Nez\$ 2.628,00
SP-08	Nez\$ 1.152,00	SP-23	Nez\$ 2.736,00
SP-09	Nez\$ 1.263,00	SP-24	Nez\$ 2.841,00
SP-10	Nez\$ 1.365,00	SP-25	Nez\$ 2.949,00
SP-11	Nez\$ 1.473,00	SP-26	Nez\$ 3.072,00
SP-12	Nez\$ 1.590,00	SP-27	Nez\$ 3.189,00
SP-13	Nez\$ 1.686,00	SP-28	Nez\$ 3.312,00
SP-14	Nez\$ 1.791,00	SP-29	Nez\$ 3.447,00
SP-15	Nez\$ 1.899,00	SP-30	Nez\$ 3.576,00



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

00241

A N E X O _ I I

SÍMBOLO

SC-01	Naz\$ 10.215,00
SC-02	Naz\$ 5.620,00
SC-03	Naz\$ 4.496,00

